

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 311/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica firmada com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, conforme e-Protocolo nº 22.977.991-5.

- I. JOSÉ LUIZ MOLETTA, portador do RG nº 6.447.238-0, do CPF nº 450.XXX.XX0-91 e da Matrícula Funcional nº 190.601, para responder como Gestor da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.
- II. LAISE DA SILVEIRA PONTES, portadora do RG nº 12.864.229-3, do CPF nº 617.XXX.XX0-00 e da Matrícula Funcional nº 500.648, para responder como Fiscal da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente

132409/2024

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa n.º 47/2012 firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Cornélio Procópio, e aprova o reajuste da tarifa referente à execução de serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 047/2012.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 21.538.227-3, que trata sobre a alteração do dispositivo constante na Lei Complementar Municipal 193/12, que trata do subsídio tarifário municipal de 30% sobre o valor faturado dos usuários do Contrato de Programa – COP 047/2012, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Cornélio Procópio, referente à execução de serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio, por meio do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Programa n.º 047/2012; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 30/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 05 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa n.º COP 047/2012 firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º Aprovar a tabela tarifária dos serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio no valor de R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para a Classe AA – Normal e R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) para a Classe AB – Social, relacionada à execução dos serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio, objeto do Contrato de Programa n.º COP 047/2012, firmado entre o Município de Cornélio Procópio e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Cornélio Procópio, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 047/2015 firmado entre a SANEPAR e o referido Município, e do seu Terceiro Termo Aditivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 11 de maio de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

132302/2024

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1318/2024

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA a cessão funcional dos funcionários Abelardo Luiz Siqueira Mendes, Clarice Santos Maciel, Ivanildo Rodrigues das Neves, Jane Cristina Kalinowski Augustinho, Joelma Gomes Martins Alves, Maria Cristina Smaniotto Daher e Nêzia Conceição de Souza Rovaris, para prestação de serviços no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Eder Eduardo Bublitz - Diretor-Presidente

132329/2024

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1319/2024

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA a cessão funcional dos funcionários Elizete Aline Milão Gil, Luiz Carlos da Silva Oliveira e Neuzi Proceke Mello, para prestação de serviços no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

132328/2024

